



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

CGC (MF) 08.095.960/0001-94
Rua Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310

Lei Nº 257/89 de 20 de junho de 1989.

AUTORIZA A ELEVAÇÃO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PRE
FEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN., E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN., faz ' saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica concedido aos Servidores da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, um aumento em seus Salários na ordem de 60% (Sessenta por cento).

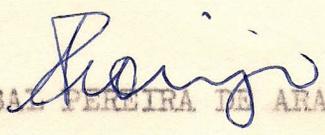
ART. 2º - Fica igualmente concedido aos Inativos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi um aumento em seus proventos e pensões na porcentagem igual a estipulada para os Servidores ' Ativos e registrados no Artigo anterior.

ART. 3º - As despesas decorrentes dos aumentos concedidos nesta Lei, correrão à Conta de dotações próprias consignadas ' no orçamento corrente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu - blicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho do ano em curso.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN., em 20 de junho de 1989.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL